



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ: 06.082.413/0001-49

Fls. _____
Ass. _____

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2021-002-PRG-SRP-SEMEC-CLP
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2021-SRP/PMC/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2021-SRP/2021**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021 PUBLICADO NO DOM DO DIA 08 DE JULHO DE 2021.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE CORRENTE/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC, E A EMPRESA NALVO CUNHA NOGUEIRA NETO – ME (REALIZAR CONSTRUÇÕES) NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CORRENTE, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.082.413/0001-49, sendo representada neste ato pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, a Srª. Ianê Mascarenhas Ribeiro Lopes, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Corrente – PI.

CONTRATADA: NALVO CUNHA NOGUEIRA NETO – ME (REALIZAR CONSTRUÇÕES) empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.008.508/0001-50, sediada na Rua Benjamin Nogueira, nº 223, Bairro Centro, Corrente-PI, representada neste ato pela Sr. Nalvo Cunha Nogueira Neto, CPF nº 858.651.413-68.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente ao Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 042/2021, obedecendo a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, Decretos Municipais 36/2013 e 37/2013, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de construção, a serem utilizados conforme especificações, quantidades e valores constantes do Pregão Presencial nº 042/2021, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

O fornecimento dos itens, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei nº 8.666/93, sob a modalidade Pregão presencial sob-regime de registro de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará a partir de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2021, ou ao término total do fornecimento dos itens cotados, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta dos recursos FME/QSE e OUTROS, no elemento de despesa 339030 – Material de consumo.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor **R\$ 95.060,25 (noventa e cinco mil, sessenta reais e vinte e cinco centavos)**, conforme os preços unitários constantes da tabela a seguir.

ITEM	QNT.	UNIDADE	DESCRIMINAÇÃO	MARCA / FABRICANTE	MÉDIA UNIT.	MÉDIA TOTAL
5	200	M2	CERÂMICA ESMALTADA PEI 4	ROCHA FORT	R\$ 32,80	R\$ 6.560,00
10	40	UNIDADE	FECHADURA COMUM	STAM	R\$ 54,90	R\$ 2.196,00
15	20	UNIDADE	FITA CREPE 19MMX50M	3M	R\$ 4,99	R\$ 99,80
25	40	UNIDADE	LIXA FERRO Nº 180	3M	R\$ 2,47	R\$ 98,80
30	40	UNIDADE	LIXA P/ MASSA Nº 120	3M	R\$ 1,34	R\$ 53,60
35	40	UNIDADE	LIXA P/ MASSA Nº 80	3M	R\$ 1,18	R\$ 47,20
45	5	UNIDADE	PORTA VEM EXT 85X212 ESQ 738	BATALHÃO	R\$ 288,50	R\$ 1.442,50
55	5	UNIDADE	SILICONE INCOLOR 50G	TEK BOND	R\$ 8,87	R\$ 44,35
60	100	UNIDADE	TABUA PARA CONSTRUÇÃO (3m x 25cm)	ANJO	R\$ 31,75	R\$ 3.175,00
64	100	UNIDADE	TINTA ACRILICA P/EXTERIOR - BALDE 18L	VERBRAS	R\$ 215,00	R\$ 21.500,00
69	100	UNIDADE	TINTA PARA PISO – LATA DE 18 L	CORAL	R\$ 257,00	R\$ 25.700,00
75	5	UNIDADE	ENXADA 2,5"	TRAMONTINA	R\$ 47,90	R\$ 239,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ: 06.082.413/0001-49

Fls. _____

Ass. _____

102	10	UNIDADE	PNEU PARA CARRO DE MÃO	LEVORIN	R\$ 44,50	R\$ 445,00
135	100	BARRA 12,00M	FERRO 4.2 MM	ARCELLOMITAL	R\$ 22,85	R\$ 2.285,00
140	100	BARRA DE 6,00 M	TRELIÇA	ARCELLOMITAL	R\$ 65,60	R\$ 6.560,00
146	30	UNIDADE	METALON 30X20	ARCELLOMITAL	R\$ 74,90	R\$ 2.247,00
151	30	UNIDADE	CHAPA ONDULDA	ARCELLOMITAL	R\$ 299,90	R\$ 8.997,00
155	30	UNIDADE	PERFIL US 75X40 #14	ARCELLOMITAL	R\$ 229,90	R\$ 6.897,00
160	20	UNIDADE	ZARCÃO 18LITROS	PRIMERTEX	R\$ 134,90	R\$ 2.698,00
166	10	UNIDADE	ROLDANA P/PORTAS 3"	ARCELLOMITAL	R\$ 41,90	R\$ 419,00
170	30	UNIDADE	CANTONEIRA 1 . 1/8	ARCELLOMITAL	R\$ 111,85	R\$ 3.355,50
					R\$	95.060,25

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme o fornecimento, em moeda nacional e por meio de transferência eletrônica.

PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento será feito após a apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será fiscalizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA NONO - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corrente, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em quatro vias assinam as partes abaixo.

Corrente (PI), 26 de julho de 2021.

CONTRATANTE: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEMEC
Ilanê Mascarenhas Ribeiro Lopes

CONTRATADO: _____

NALVO CUNHA NOGUEIRA NETO – ME (REALIZAR CONSTRUÇÕES)
Nalvo Cunha Nogueira Neto

TESTEMUNHA: _____

CPF:

TESTEMUNHA: _____

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ: 06.082.413/0001-49

Fls. _____

Ass. _____

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2021-002-PRG-SRP-SEMEC-CLP

CONTRATANTE: Município de Corrente/ Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC

CONTRATADO: Nalvo Cunha Nogueira Neto – ME (Realizar Construções), CNPJ: 05.008.508/0001-50

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de construção, a serem utilizados conforme especificações, quantidades e valores constantes do Pregão Presencial nº 042/2021, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC

VALOR: R\$ 95.060,25 (noventa e cinco mil, sessenta reais e vinte e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 26/07/2021.

RECURSO FINANCEIRO: FME/QSE e OUTROS, no elemento de despesa 339030 – Material de consumo

VIGÊNCIA: 31/12/2021, ou até o término do fornecimento dos itens, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

SIGNATÁRIOS

Contratante: Ianê Mascarenhas Ribeiro Lopes

Contratado: Nalvo Cunha Nogueira Neto